

Decreto nº 015 de 29 de abril de 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de São João do Arraial-PI, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

A Prefeita do Município de São João do Arraial-PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de São João do Arraial-PI, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Arraial, em 29 de abril de 2021.



**BENEDITA VILMA LIMA**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 015 de 29 de abril de 2021**

**PLANO DE ADEQUAÇÃO**

**Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020**

| Ação                                                                                               | Objetivo                                                                                                                                                                                                                                                 | Início                                   | Fim        | Responsável                       | Adequações                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação 1 – Instituir Comissão Mista para estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC | Compor servidores de todas as entidades para alinhamento de providências                                                                                                                                                                                 | Até<br>21/05/2021                        |            | Chefe do Executivo                | Designação dos integrantes da Comissão Mista                                                                                                                                                                     |
| Ação 2 – Levantar e avaliar o sistema informatizado atual                                          | Levantar as informações acerca da solução atual à observância do Decreto 10.540/21, levando à sua manutenção ou tomada de providências                                                                                                                   | 20/06/2021                               | 31/12/2021 | Comissão Mista                    | Analisar o Decreto 10.540/21 e todos os critérios técnicos frente à solução atualmente em uso pelas entidades do Município                                                                                       |
| Ação 3 – Apresentação com a empresa fornecedora do Sistema Informatizado                           | Tomar ciência das medidas adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o sistema informatizado às entidades municipais.                                                                                                                               | 20/01/2022                               | 20/04/2022 | Comissão Mista                    | Apresentar à empresa a análise realizada pela Comissão;<br><br>Analisar eventual necessidade de adequação da solução informatizada;<br><br>Estipular data para adequação, se necessário;                         |
| Ação 4 – Mapear os contratos em vigência                                                           | Verificar os vencimentos dos contratos de licenciamento de sistema informatizado de cada entidade, para análise de possibilidade de aditamento, unificação ou necessidade de nova licitação conjunta.                                                    | Até<br>29/07/2022                        |            | Comissão Mista / Setor de Compras | Levantar os prazos de vigência dos contratos;<br><br>Analisar vantajosidades do sistema informatizado em uso pelo Executivo e outras entidades e possibilidade de unificação ou necessidade de nova contratação; |
| Ação 5 – Adequações no descritivo do edital de licitações futuras                                  | Possibilitar que, independentemente do contrato atual, os próximos processos licitatórios envolvendo a locação / licenciamento de sistema informatizado de execução orçamentária e financeira prevejam a necessidade de atendimento ao Decreto 10.540/21 | No período de vigência do contrato atual |            | Comissão Mista / Setor de Compras | Incluir nos Editais e processos de contratação a necessidade de observância aos 58 requisitos do Decreto 10.540/21.                                                                                              |

  
BENEDITA VILMA LIMA  
Prefeita Municipal